



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 22/2023**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.952.708/0001-04**, neste ato representado pelo Magnífico Senhor Reitor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2022, portador(a) da matrícula funcional nº 2566347, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2023, processo administrativo nº 23830.000247/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de mobiliário para o IFRJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA<br>CNPJ: 19.680.004/0001-96<br>Rua Ledoino Jose Biavatti, 1816, apto 1503 – Vila Industrial – Toledo/PR<br>CEP: 85.904-260<br>Tel: (45) 3253-8024 / (45) 99931-0474<br>E-mail: juridico@zgscommerce.com.br<br>Representante: Gabriel Eduardo Armdt |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 50   | Palete vazado (smart pallet) de polipropileno com três runners. Medidas: comprimento 120 cm, largura 100 cm, altura 16 cm. Sapatas com reforço duplo. Atóxico e esterilizável. Capacidade estática 3.000Kg. Cor preta. Garantia: mínimo de 12 meses para defeitos | Und.    | 50     | 228,00               | 11.400,00         |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|--------|----------------------|-------------------|
|      | de fabricação, de design, material e acabamento. Assistência técnica gratuita e sem qualquer ônus para a contratante no que tange a cobrança de manutenção e reparo até que se esgote a vigência da garantia do produto. Modelo ag 08 conforme pagina07 do catálogo anexo.  |         |        |                      |                   |
| 51   | Palete (estrado) de polipropileno modular antiderrapante, de montagem simples pelo sistema de encaixe macho-fêmea. Medidas: comprimento 50 cm, largura 50 cm, altura 5 cm. Cor branca, capacidade para 20 ton/m <sup>2</sup> . Garantia: mínimo de 12 meses para defeitos de fabricação, de design, material e acabamento. Assistência técnica gratuita e sem qualquer ônus para a contratante no que tange a cobrança de manutenção e reparo até que se esgote a vigência da garantia do produto modelo estrado de encaixe para fundo de camara fria conforme catálogo em anexo.   | Und.    | 117    | 31,62                | 3.699,54          |
| 52   | Palete de contenção de produtos químicos em polipropileno. Medidas aproximadas: comprimento 1312mm, largura 675mm, altura 340mm. Deve possuir reservatório coletor de líquidos e um estrado vazado que permita um escoamento total de possíveis vazamentos líquidos dos materiais armazenados sobre ele. Cor padrão (amarelo e preto). Capacidade: 2 tambores de 200/250 litros. Garantia: mínimo de 12 meses para defeitos de fabricação, de design, material e acabamento. Assistência técnica gratuita e sem qualquer ônus para a contratante no que tange a cobrança de manutenção e reparo até que se esgote a vigência da garantia do produto. O produto deverá ser entregue montado ou deve prever o serviço de montagem modelo ag 29 conforme pagina 14 do catálogo em anexo. | Und.    | 17     | 745,00               | 12.665,00         |

**Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| UASG | 158157<br>(gerenciador) |                |                              |                |                     |                           | 158502                           | 158483           | 152237                 | 158482                 | 158485           | 158487             | 158488               | 153157 | 153283 |       |
|------|-------------------------|----------------|------------------------------|----------------|---------------------|---------------------------|----------------------------------|------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------|--------|-------|
|      | Reitoria                | Campus Niterói | Campus Eng. Paulo de Frontin | Campus Resende | Campus Belford Roxo | Campus São João de Meriti | Campus Rio de Janeiro (Maracanã) | Campus Nilópolis | Campus Arraial do Cabo | Campus Duque de Caxias | Campus Pinheiral | Campus São Gonçalo | Campus Volta Redonda | UFRJ   | UFMG   | TOTAL |
| 50   | 10                      | 0              | 0                            | 0              | 20                  | 0                         | 10                               | 0                | 0                      | 0                      | 0                | 10                 | 0                    | 0      | 0      | 50    |
| 51   | 35                      | 12             | 0                            | 0              | 30                  | 0                         | 30                               | 10               | 0                      | 0                      | 0                | 0                  | 0                    | 0      | 0      | 117   |
| 52   | 5                       | 0              | 0                            | 0              | 0                   | 0                         | 2                                | 0                | 0                      | 0                      | 0                | 10                 | 0                    | 0      | 0      | 17    |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Reitoria do IFRJ – UASG: 158157.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFRJ Campus Arraial do Cabo – UASG: 152237;

3.2.2. IFRJ Campus Duque de Caxias – UASG: 158482;

3.2.3. IFRJ Campus Nilópolis – UASG: 158483;

3.2.4. IFRJ Campus Pinheiral – UASG: 158485;

3.2.5. IFRJ Campus Rio de Janeiro – UASG: 158502;

3.2.6. IFRJ Campus São Gonçalo – UASG: 158487;

3.2.7. IFRJ Campus Volta Redonda – UASG: 158488;

3.2.8. UFRJ – UASG: 153157;

3.2.9. UFMG – UASG: 153283.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

Assinaturas

GABRIEL EDUARDO ARMDT  
ZGS Importações e Comércio LTDA

RAFAEL BARRETO ALMADA  
Reitor do IFRJ